



SERVICO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL DOCENTE
Rua Tiradentes, 17 – Ingá – Niterói/RJ

Niterói, 10 de julho de 2020.

Comunicado da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) sobre os processos de progressão no SEI

Prezado (a) docente,

A partir de 08 de julho, os processos de avaliação para a progressão funcional passaram a tramitar pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

Esta CPPD vem esclarecer que o docente que tenha aberto qualquer destes processos protocolando-os durante o período de isolamento social, iniciado em 16 de março, poderá abrir um novo processo no SEI. Nesse caso, deverá anexar como “Documentos Externos”:

1. A cópia digitalizada do comprovante de abertura do processo físico (recebido em mãos ou enviado por e-mail pelo Protocolo);
2. Todos os demais documentos exigidos pela Comissão de Avaliação de Departamentos e Institutos (exemplo: documentos comprobatórios), de modo que se possa realizar todo o seu tramite remotamente.
3. Os docentes que optem pela abertura de nova solicitação pelo SEI, devem comunicar no Departamento a abertura deste novo processo. Desse modo, quando o antigo processo físico retornar ao Departamento, ao fim do isolamento, esse poderá indicar o número do novo processo de progressão funcional, e encerrar/arquivar o processo físico em sua Unidade.

Neste novo processo aberto no SEI é importante que o docente gere um despacho de solicitação de abertura do processo, citando o número do processo físico anterior, e que afirme concordar com a extinção e arquivamento do processo anterior. Este documento, disponível no menu interno do SEI, será inserido como primeira página/documento do novo processo digital.

Caso o processo físico previamente protocolado já possua parecer favorável de Comissão avaliadora, este parecer poderá ser aproveitado no novo processo digital. Uma vez que os

efeitos financeiros contam a partir da data de término do interstício ou de aprovação pela Comissão de Avaliação local – o que for mais recente – esta condição não será afetada pela troca de procedimento do processo. **Portanto, não se preocupe com a mudança de data de protocolo ao abrir novo processo no SEI.**

Os processos físicos, abertos no protocolo presencialmente ou por e-mail, retornarão de forma física ao Departamento de origem ao término do isolamento. Caso você opte pela continuidade do processo de forma física, poderá então anexar a este processo toda a documentação referente ao teor do processo (RAD, documentos comprobatórios, atas, parecer aprovado em Plenária, etc.), enviando-o a seguir sob a forma física usual para a CPPD. **Reforçamos que esses processos físicos só serão tramitados ao término do isolamento.**

Vale observar que os **processos de promoção (adjunto para associado, associado para titular) ainda não foram incluídos no SEI** e, portanto, estas instruções não se aplicam aos mesmos.

Comissão Permanente de Pessoal Docente
Carla Aparecida Florentino Rodrigues
Presidente da CPPD